



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Santa Luzia
Seção de Assuntos Institucionais
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
36343949 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 412/2025

Dispõe sobre processo para seleção de bolsista para atuar no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Proteção e Defesa Civil do IFMG Campus Santa Luzia em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, reconduzido ao cargo pela Portaria 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna público o presente edital para seleção temporária de **dois tutores (bolsistas) a distância** para atuarem no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Proteção e Defesa Civil do IFMG campus Santa Luzia em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital e conduzido pela comissão de seleção de tutores EAD no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Proteção e Defesa Civil do IFMG *campus* Santa Luzia em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (PORTARIA Nº 0864/IFMG, DE 12 DE MARÇO DE 2025).
- 1.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 1.3 O pagamento de bolsas será gerenciado pela Fundação parceira.
- 1.4 O bolsista somente poderá iniciar as suas atividades após a assinatura do contrato de concessão de bolsa e a autorização do responsável pelo setor onde serão executadas as atividades.
- 1.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância com os termos desse Edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este Edital, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas através do site.
- 1.7 Este edital contém três anexos:
 - I - BAREMA – ANÁLISE DE CURRÍCULO
 - II - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO
 - III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem o objetivo de selecionar dois candidatos para exercerem a função de tutor (bolsista) a distância no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Proteção e Defesa Civil do IFMG *Campus* Santa Luzia em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 O trabalho de tutoria a distância garante ao tutor uma bolsa de valor mensal de R\$1.100,00 paga durante os meses trabalhados e não gera vínculo empregatício entre o tutor e a instituição.

3.2 A bolsa terá duração de doze meses, podendo ser prorrogada a critério do *campus* e dependendo da disponibilidade financeira e orçamentária do curso.

3.3 O recurso orçamentário para o pagamento das bolsas advém de recursos próprios do curso.

3.4 O início das atividades dos bolsistas está previsto para o mês de Maio de 2025.

3.5 As bolsas serão pagas apenas nos meses em que os bolsistas desempenharem suas funções, sendo o pagamento condicionado ao cumprimento de plano de trabalho elaborado pela coordenação do curso e discutido previamente com os bolsistas.

3.6 Os servidores públicos que participarem do presente processo seletivo poderão receber a remuneração (bolsa) a que se refere o subitem 3.1 deste edital, desde que atendam às legislações vigentes.

4. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E CONTRIBUIÇÕES

4.1 O candidato à função de **TUTOR A DISTÂNCIA** para atuar no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Proteção e Defesa Civil deve atender aos seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

IV - Possuir, na data da inscrição, formação mínima em nível técnico em qualquer área;

V - Possuir comprovada experiência na Educação a Distância;

VI - Ter disponibilidade para assumir, imediatamente, a função de tutor a distância;

VII - Ter disponibilidade para participar de reuniões/encontros, havendo possibilidade de essas atividades serem realizadas aos finais de semana;

VIII - Não ter sido desligado das funções de tutoria do IFMG por não cumprimento de atribuições inerentes à função ou por questões disciplinares, em caso de tutoria, docência ou outra atividade com remuneração mediante pagamento de bolsa;

IX - No caso do candidato ser servidor docente ou técnico administrativo do IFMG, não se encontrar afastado integralmente das atividades laborais do seu cargo efetivo, independentemente do tipo de licença/afastamento ou do prazo, dentro do período de inscrição deste edital.

4.2 Dentre as atribuições da função de **TUTOR A DISTÂNCIA**, a serem designadas pela Coordenação do Curso, estão as seguintes atividades:

I - Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação propostas e/ou desenvolvidas pelo Centro de Educação a Distância (CEAD) do IFMG *Campus* Santa Luzia;

II - Acessar diariamente a plataforma virtual para suporte às dúvidas e interface entre alunos/alunos e, quando necessário, alunos/professor formador;

III - Interagir diariamente com os alunos, incentivando-os ao estudo, à realização das atividades e à participação no curso;

IV - Realizar o levantamento semanal de acessos à plataforma para identificar e incentivar a participação de alunos com baixa frequência;

V - Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros;

VI - Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 2 dias úteis.

VII - Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina

VIII - Participar de reuniões, presenciais ou à distância, sempre que convocados;

IX - Auxiliar na correção de atividades avaliativas, lançamento de notas e frequências;

X - Cumprimento de 10 (dez) horas semanais, sendo obrigatório o cumprimento **de pelo menos 1 (uma) hora diária de segunda à sexta;**

XI - Atuar em todas as disciplinas do curso, exceto aquela(s) em que, eventualmente, seja professor(a) formador(a).

4.3 Neste período de 10h o Tutor deverá estar conectado na plataforma estando acessível para os alunos, professores e coordenação de curso. Essencial que, dentro da carga horária de 10h, os tutores reservem tempo para participar de reuniões periódicas síncronas organizadas pela coordenação do curso. As datas e horários das reuniões serão definidos e comunicados com antecedência, assegurando a todos a oportunidade de se organizarem para participar. A presença nessas reuniões é considerada parte integral das responsabilidades dos tutores

4.4 Para fins de classificação dos candidatos, serão adotados os requisitos de pontuação apresentados no Anexo I deste edital.

4.4.1 Para o cálculo da pontuação autodeclarada, o candidato deverá se atentar:

4.4.1.1 Para a comprovação de cursos de curso técnico, o candidato já deverá ter em mãos o diploma ou declaração da secretaria acadêmica da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado, em que conste que o candidato não possui nenhuma pendência com o curso e aguarda apenas a confecção do documento.

4.4.1.2 Para a comprovação de cursos de graduação, o candidato já deverá ter em mãos o diploma ou declaração da secretaria acadêmica da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado, em que conste que o candidato não possui nenhuma pendência com o curso e aguarda apenas a confecção do documento.

4.4.1.3 Para a comprovação de cursos de pós-graduação, o candidato já deverá ter em mãos o diploma/certificado ou declaração da secretaria acadêmica da instituição de ensino, em papel timbrado e

assinado, em que conste que o candidato não possui nenhuma pendência com o curso e aguarda apenas a confecção do documento.

4.4.1.4 Para a comprovação de experiência profissional, a Comissão Avaliadora somente considerará como válidos os seguintes documentos:

4.4.1.4.1 Declaração de tempo de serviço em que conste clara a função/cargo exercido pelo candidato e o tempo de vínculo em cada função/cargo.

4.4.1.4.2 Caso o registro funcional constante na carteira de trabalho (CTPS) ou no contrato formal de trabalho não permita a identificação da função desempenhada pelo candidato, este deverá solicitar à empresa/instituição de ensino que produza uma declaração, em papel timbrado e assinado, na qual conste a(s) função(ões) desempenhada(s) pelo candidato naquela empresa/instituição de ensino e o respectivo tempo em cada uma delas.

4.4.1.5 As declarações emitidas pelas empresas/instituições de ensino deverão registrar, preferencialmente, o total de dias de efetivo exercício do candidato em cada função. A Comissão Avaliadora considerará grupos de 120 (cento e vinte) dias de efetivo exercício como sendo equivalentes a 1 (um) semestre.

4.4.1.6 Para a comprovação de orientações, o candidato já deverá ter em mãos o comprovante emitido pela instituição de ensino, em papel timbrado e assinado.

4.4.1.7 Para a comprovação de publicações de arquivos, o candidato deverá apresentar cópia completa do documento (a informação completa da publicação deverá constar no *Currículo Lattes* candidato).

4.5 O candidato inscrito declara conhecimento e concordância com o projeto pedagógico do curso e do seu regulamento publicados no endereço <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia/ensino/cursos-1/especializacao-em-protecao-e-defesa-civil/especializacao-em-protecao-e-defesa-civil> assim como das decisões futuras emanadas do seu colegiado legalmente constituído e/ou do Centro de Educação a Distância (CEAD) do IFMG *Campus* Santa Luzia.

4.6 O bolsista que, iniciadas as atividades, afastar-se integralmente das suas atividades laborais no *Campus* Santa Luzia, independentemente do prazo, deverá comunicar à Coordenação do Curso para que a sua permanência na função de bolsista seja avaliada, levando-se em conta o bom andamento do curso.

4.7 A Coordenação do Curso convocará uma reunião com os membros do Colegiado do Curso, cabendo ao órgão colegiado deliberar pela permanência do bolsista na equipe ou pelo seu desligamento.

4.8 A qualquer momento, por solicitação da coordenação do curso e autorização expressa do Colegiado do Curso, o bolsista pode ser desligado mediante aproveitamento insuficiente nas suas funções.

4.9 Será resguardado ao bolsista o direito de interpor recurso direcionado ao Colegiado do Curso contra o seu processo de desligamento no prazo de 1 (um) dia útil após a sua notificação (deverá ser enviado no formato .PDF para pos.defesacivil.santaluzia@ifmg.edu.br).

4.10 Após receber o recurso, o Colegiado do Curso terá até 5 (cinco) dias úteis para avaliar o recurso e emitir parecer.

4.11 Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.12 Ao bolsista tutor poderão ser designadas, pela coordenação do curso, também funções administrativas de suporte à gestão e manutenção de sua oferta.

4.13 O bolsista tutor deve ter, às suas expensas, disponibilidade de acesso à internet banda larga, estável e com velocidade suficiente para suportar sessões de videoconferência sem interrupções ou perda de qualidade, bem como equipamentos e outros materiais didáticos essenciais ao exercício da função, incluindo webcam e microfone e caixa de som.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas disponíveis estão expostas no Quadro 1 abaixo:

Função	Vagas	Carga Horária
Tutor a distância	2	10 horas semanais

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de .

6.2 As inscrições ocorrerão exclusivamente via Internet, devendo ser efetuadas mediante preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/qsbbTBSmb1Fq3Az46> também disponível no site <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia/ensino/cursos-1/especializacao-em-protacao-e-defesa-civil/especializacao-em-protacao-e-defesa-civil>.

6.3 O IFMG *Campus* Santa Luzia não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da Internet, bem como por outros motivos. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e enviá-lo via Internet.

6.4 No ato da inscrição, o candidato deverá inserir em um único arquivo, em formato .PDF o Barema de pontuação autodeclarada (Anexo I) preenchido, seguido dos documentos comprobatórios da pontuação autodeclarada.

6.4.1 Os documentos pontuados no barema deverão ser anexados na ordem indicada, em um único arquivo em formato .PDF, no local indicado no formulário eletrônico de inscrição.

6.5 O candidato, ao se inscrever, automaticamente declarará serem verdadeiras as informações preenchidas no formulário eletrônico e serem verdadeiros os documentos anexados ao processo.

6.6 Caso o candidato note que prestou uma informação equivocada ou anexou um documento indevido à sua inscrição, ele deverá realizar uma nova inscrição com informações e documentos corretos, dentro do prazo estipulado para as inscrições. Será considerada, para avaliação, a última inscrição realizada.

6.7 Finalizado o período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.

6.8 O candidato que apresentar informação ou documentos falsos será automaticamente desclassificado deste Edital, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais.

6.9 Será automaticamente desclassificada a inscrição com:

6.9.1 envio de arquivos corrompidos ou cuja resolução impeça a leitura das informações;

- 6.9.2 documentação enviada fora do prazo de inscrição;
- 6.9.3 apresentação de informações incompletas, incorretas ou inconsistentes;
- 6.9.4 documentação comprobatória fora da ordem de pontuação do barema.
- 6.10 O candidato deverá informar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, o *link* para o *Currículo Lattes* para conferência da Comissão Avaliadora.
- 6.11 O candidato deverá manter-se atento aos documentos que serão passíveis de pontuação conforme barema do Anexo I. Os documentos que não estejam listados no barema serão descartados pela Comissão Avaliadora.
- 6.12 A não apresentação dos comprovantes dos requisitos exigidos e dos documentos de identificação acarretará a eliminação do candidato.
- 6.13 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a avaliação e a bolsa dos candidatos aprovados, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e documentos apresentados neste processo seletivo.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O resultado da análise do currículo será divulgado na página eletrônica do curso <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia/ensino/cursos-1/especializacao-em-protecao-e-defesa-civil/especializacao-em-protecao-e-defesa-civil> nas datas indicadas no Anexo II deste edital.
- 7.2 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar o Anexo III preenchido e digitalizado no formato .PDF para o e-mail pos.defesacivil.santaluzia@ifmg.edu.br nas datas e prazos estipulados no Anexo II. Recursos encaminhados fora dos prazos serão indeferidos.
- 7.3 Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.4 Não caberá recurso contra o resultado final.
- 7.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste edital.
- 7.6 Em caso de empate, terá preferência para efeito de pontuação o candidato que for de maior idade (ano, mês e dia do nascimento).
- 7.6.1 Em caso de novo empate, será considerado o candidato com maior pontuação no item de experiência.
- 7.7 Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem a função de Tutor a distância em turmas adicionais do curso ou em cursos a serem aprovados posteriormente, podendo ocorrer atribuição de nova(s) turma(s) e aluno(s) para o (s) candidato(s) já convocado(s).
- 7.8 O aceite da convocação exposta no subitem anterior não retirará o direito do candidato em figurar na classificação final deste Edital, mantendo-se apto a assumir a sua respectiva função de Tutor a distância em convocações posteriores atinentes ao objeto deste Edital.
- 7.9 O cronograma com todas as etapas deste processo seletivo encontra-se no Anexo II deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe o ônus de comprovação, caso requisitado.

8.2 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG *Campus* Santa Luzia, seja por motivo de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço ...

8.4 A participação no presente processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste edital.

8.5 As informações declaradas no Formulário Eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato, estando este ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

8.6 O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo III deste edital.

8.7 A seleção para atuar como bolsista, segundo as atividades previstas por este edital, não implica vínculo empregatício e terá tempo pré-estabelecido

8.8 O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da sua homologação.

8.9 A critério da Coordenação do Curso e da Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Santa Luzia, os efeitos deste edital poderão ser prorrogados por igual período.

8.10 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail pos.defesacivil.santaluzia@ifmg.edu.br.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo, tendo esta a Coordenação do Curso como suporte para as decisões.

ANEXO I

BAREMA

ANÁLISE DE CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS
Nome completo:
Link para o <i>Currículo Lattes</i> :
Idade do candidato (no ato da inscrição):
Data de nascimento (DD/MM/AAAA):

II - TITULAÇÃO ACADÊMICA (escolha apenas a maior titulação concluída no ato da inscrição)

Discriminação	Pontuação	Pontuação autodeclarada	Pontuação da comissão
Doutorado (em curso reconhecido pela CAPES)	30		
Mestrado (em curso reconhecido pela CAPES)	25		
Especialização (em curso reconhecido pelo MEC)	20		
Graduação (em curso reconhecido pelo MEC)	15		
Técnico (em curso reconhecido pelo MEC)	10		

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Discriminação	Pontuação		Pontuação autodeclarada	Pontuação da comissão
	Por unidade	Máxima		
Experiência como professor ou tutor em cursos de graduação ou de pós-graduação	2 pontos por semestre	12		
Experiência como professor ou tutor em cursos técnicos	1 ponto por semestre	5		

Experiência em produção de materiais didáticos para educação a distância	0,5 pontos por material	5		
Experiência com tecnologias educacionais e Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA – Moodle, Google Classroom, etc.)	0,2 pontos por semestre	3		
Participação em cursos de tutoria EaD	1 ponto por curso	3		
Experiência em ensino ou treinamento na área de Proteção e Defesa Civil	1 ponto por semestre	12		
Tempo de serviço no Corpo de Bombeiros Militar, atuando na área de Proteção e Defesa Civil	1 ponto por ano	15		
Experiência profissional em Proteção e Defesa Civil	0,5 pontos por ano	15		
Pontuação Total	Máxima		Pontuação autodeclarada	Pontuação da comissão
	100			

ANEXO II**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPAS	DATA
Publicação Edital	A partir de 11/04/2025

Inscrições <i>online</i>	14/04/2025 a 04/05/2025
Análise de currículo	05/05/2025 e 06/05/2025
Resultado preliminar	A partir de 07/05/2025
Prazo de recurso	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar
Resultado final do processo seletivo	A partir de 09/05/2025
Assinatura do contrato	A partir de 12/05/2025
Início das atividades	A partir de 26/05/2025

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA TUTOR EaD

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

NOME:

FUNDAMENTAÇÃO:

Santa Luzia, 10 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral - Campus Santa Luzia**, em 10/04/2025, às 16:57, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2263992** e o código CRC **5555878C**.